



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 011/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 009, de 31 de JULHO de 2023, QUE:

"DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO IMEDIATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS E VAGOS QUE INDICA, PREVISTOS NAS LEIS N° 141/2009, 187/2013, 250/2016, E 357/2019, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 22/08/23

Ass. Servidor:

Jimmy Kandal Barros Monteiro
Sec. de Administração
PORTARIA N° 2022.01.03.012

AUTOR: Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1° - Declarando-se sua desnecessidade e obsolescência, em decorrência da necessária reorganização do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal, ficam imediatamente extintos os seguintes cargos e suas vacâncias.

CARGOS	CH / NÍVEL	SALÁRIO BASE
Entrevistador	40h / Fundamental completo	01 salário mínimo
Educador Social	40h / Superior	01 salário mínimo
Auxiliar de Arquivo	40h / Médio completo	01 salário mínimo
Digitador(a)	40h / Médio	01 salário mínimo
Coveiro	40h / Alfabetizado	01 salário mínimo
Copeiro(a)	40h / Alfabetizado	01 salário mínimo
Cozinheiro(a)	40h / Alfabetizado	01 salário mínimo



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

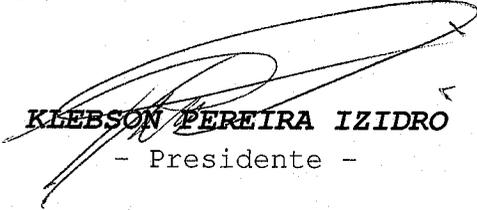
Auxiliar de Almojarifado	40h / completo	Fundamental	01 salário mínimo
Merendeira	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Vigia	40h / Alfabetizado		01 salário mínimo
Jardineiro	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Lavadeira	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Maqueiro	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Auxiliar de serviços	40h / incompleto	Fundamental	01 salário mínimo
Encanador	40h / completo	Fundamental	01 salário mínimo

Art. 2º - A extinção dos cargos e suas respectivas vacâncias constantes no Artigo 1º desta lei, em nada afetará os servidores efetivos que já possuem lotação junto a este Município, os quais permanecerão exercendo as suas funções de fato e de Direito, conforme a lei de certame público que os investiram em seus respectivos cargos, desempenhando as mesmas funções e auferindo os mesmos rendimentos até a data de suas aposentadorias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 21 de agosto de 2023.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE